



LEI Nº 4.481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, passando para R\$ 7.551,72 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 de dezembro de 2021.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

